



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 723ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 24/04/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima vigésima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Giselle Fundão de Menezes Lousada, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência (VICEPRES); Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, Representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raul Marques Fanzeres, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora Adjunta da DIRLAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, c/c art. 15, Parágrafo Único, c/c art. 17, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070005/000029/2024 - Solonovo Soluções Sustentáveis Ltda.. Requerimento:** Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 716ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 28/02/2024, referente à aprovação do requerimento de Licença de Operação para aterro de disposição final de resíduos industriais siderúrgicos da classe II (não perigosos) – estritamente inorgânicos – com vistas à recuperação de área degradada, no Município Pinheiral. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GERLANI) e Parecer Técnico INEA/INEA/SERVAEXPT/856/2024, o Conselho Diretor ratificou a decisão de 28/02/2024. **2. SEI-070002/001035/2023 - Nova Era Saneamento Ltda.. Requerimento:** Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 714ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 07/02/2024, referente à: (i) aprovação da Licença Ambiental Unificada (LAU) para estação de tratamento de efluentes industriais e sanitários, recebidos de terceiros, com capacidade de 1.000m³/dia, no Município de Queimados, com prazo de 6 anos, sendo a sua emissão condicionada ao cancelamento da Licença Municipal (LIO SEMADA nº 000013) vigente até 19/12/2024; e (ii) determinação de que o Serviço de Fortalecimento da Gestão Ambiental, da DIRSUP, officie o ente municipal sobre a presente decisão. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GERLIN), o Conselho Diretor ratificou a decisão de 07/02/2024. **3. SEI-070002/015921/2023 - Jorge Manchur & Cia Ltda.. Requerimento:** Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 2, 3, 8 e 9 e das subclasses 4.1, 5.1 e 6.1; e coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I e não perigosos classes IIA e IIB, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico INEA/INEA/SERVLARTPT/794/2024. **4. SEI-070002/015624/2023 - Nolasco**

Construções Reformas e Instalações Ltda.. Requerimento: Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I, resíduos não perigosos classes IIA e IIB, resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, Resíduos da Construção Civil (RCC) das classes A, B e C, e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GERLRAC e Parecer Técnico INEA/INEA/SERVLARTPT/562/2024, o Conselho Diretor aprovou a emissão da Licença de Operação, com prazo de validade de 6 anos, sendo a sua emissão condicionada ao cancelamento da Licença Ambiental Comunicada (LAC IN000307), emitida no âmbito do processo SEI-070002/002600/2022, vigente até 07/03/2027. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora Adjunta da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 25/04/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 25/04/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 25/04/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, Diretor**, em 26/04/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Marques Fanzeres, Diretor**, em 26/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, Gerente**, em 26/04/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 26/04/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Fundão de Menezes Lousada, Presidente do CONDIR em exercício**, em 26/04/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 26/04/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72851726** e o código CRC **DF9D4DA2**.

